

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL***Um fórum importante da democracia***----- ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-----****----- DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2021 -----**

---- Aos oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, no Anfiteatro da Casa da Cultura em Bencatel, realizou-se a **Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2021**, presidida pelo **Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas**, secretariado pelas Deputadas Municipais Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente.

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico Esperança. -----

---- Assistiram à presente Sessão do Executivo da Câmara Municipal, Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal e eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo, Vereadora eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Vereadora eleita pelo Partido Socialista e Vitor Manuel Ventura Mila Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

---- O Presidente da Mesa iniciou a Sessão dando conhecimento da justificação de falta de Manuel João Fontainhas Condenado, eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária, respeitante ao dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um – Instalação dos Órgãos do Município de Vila Viçosa – Mandato 2021-2025, registada com o n.º 18692/2021, de dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, bem como da justificação de falta de Carlos Fernando Salomé Vieira, eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária, registada com o n.º 15817/2021, de dois de novembro de dois mil e vinte e um, respeitante ao dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um – Instalação dos Órgãos do Município de Vila Viçosa – Mandato 2021-2025.-----

---- Assim, de acordo com o n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação e conjugado com o disposto no artigo 225.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, o Presidente da Mesa verificou da identidade e legitimidade do Eleito presente, que faltou justificadamente ao Ato de Instalação, Carlos Fernando Salomé Vieira, conforme Adenda à Ata de Instalação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, que se junta em anexo sob o número 1 (um).--



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Continuando, o Presidente da Mesa solicitou à funcionária Patrícia Isabel Ventura Mamede, para que procedesse à leitura da Adenda à Ata de Instalação em voz alta.-----

---- Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou a votação para aprovação a Adenda à Ata de Instalação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Adenda à Ata de Instalação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- Compareceram para esta Sessão **18 (dezoito) Membros Municipais**, sendo:-----

---- **A Mesa da Assembleia Municipal:**-----

---- **Presidente:** Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Primeira Secretária:** Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Segunda Secretária:** Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:** Agostinho Luís da Costa Arranca (Partido Socialista), Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa), João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista), Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), Helena Margarida Tomás Diogo (Partido Socialista), António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa), Carmen de Jesus Silva Estorrica (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa), Pedro Miguel Ventura Ribeiro (Partido Socialista), Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa), Rui Paulo Garcia Costa (Partido Socialista), José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), Luís Paulo Pardal Serra - Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila Viçosa), Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento por Vila Viçosa) e Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa).-----

---- Nesta Sessão registou-se a falta do Eleito Manuel João Fontainhas Condenado (CDU -



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), que não compareceu para “Tomar Posse”.-----

---- Confirmando-se o quórum pelas vinte e uma horas, o Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a **Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e um**, com a ordem de trabalhos constante no **Edital n.º 09/2021**, de dois de novembro, conforme documento anexo sob o número 2 (dois) e que faz parte integrante da Ata, a seguir descrita:-----

---- **1.º PONTO – Expediente;**-----

---- **2.º PONTO - Proposta da Ata da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, ocorrida no dia 30 de setembro de 2021 – Aprovação;**-----

---- **3.º PONTO - Proposta da Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida a 17 de outubro de 2021 - Aprovação;**-----

---- **4.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Mandato 2021-2025**, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

---- **5.º PONTO - Eleição dos Membros Representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central Mandato - 2021-2025**, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

---- **6.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora - Mandato 2021-2025**, nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 26 de junho;-----

---- **7.º PONTO - Designar até 5 Representantes das Freguesias do Concelho na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Mandato 2021-2025**, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, na sua atual redação;-----

---- **8.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais - Mandato 2021-2025**, de acordo com a alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- **9.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação - Mandato 2021-2025**, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;-----
- **10.º PONTO - Eleição de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança - Mandato – 2021-2025**, nos termos do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto;-----
- **11.º PONTO – Eleição para a designação de Presidente do Júri no Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2021-2025**, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca;-----
- **12.º PONTO – Designação de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa - Mandato 2021-2025**, nos termos da alínea b), do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;-----
- **13.º PONTO – Designação dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa - Mandato 2021-2025**, nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho;-----
- **14.º PONTO - Designação de um Representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ de Vila Viçosa – Mandato 2021-2025**;-----
- **15.º PONTO - Compromissos Plurianuais - Aprovação**;-----
- **16.º PONTO - Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2021**;-----
- **17.º PONTO – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para 2022**;-----
- **18.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano de 2022**;-----
- **19.º PONTO – Derrama para o ano de 2022**;-----
- **20.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022**;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- **21.º Ponto - Descentralização de Competências no âmbito da Ação Social - Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; Publicação do Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro; Circular n.º 76/2021/FD de 11.10.2021.**-----

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- O Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público, onde verificou que na folha de correspondente, não havia registo de inscrições.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---- **1.º PONTO - EXPEDIENTE.**-----

---- Referente a este ponto, o Presidente da Mesa informou que o expediente da correspondência recebida e expedita na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

---- Da correspondência recebida, o Presidente da Mesa evidenciou o pedido de autorização requerido pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L. de transmitir em direto as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Municipal de Vila Viçosa no Mandato 2021-2025.-----

---- Face ao pedido efetuado, o Presidente da Mesa colocou à consideração da Assembleia Municipal, o pedido efetuado pela Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L.-----

---- Não havendo registo intervenções, e havendo uma decisão unânime por parte da Assembleia Municipal de autorizar a transmissão em direto das Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, através da Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L., o Presidente da Mesa deu indicação à mesma para iniciar a transmissão em direto da presente Sessão.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa evidenciou também o pedido da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais, que será um assunto a agendar como ponto numa próxima Sessão para discussão da adesão a esta Associação. -----

---- Relativamente ao envio da documentação da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa questionou o Plenário quanto ao interesse no envio da mesma por via digital, solicitando que na folha correspondente os Eleitos interessados, indiquem o endereço eletrónico para o qual deverá



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

ser remetida de futuro.-----

---- Quanto ao Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, o Presidente da Mesa informou que iria manter o mesmo que está em vigor na presente data.-----

---- Continuando, o Presidente da Mesa felicitou os ouvintes da Rádio Campanário que já podem acompanhar as Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, bem como à Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, C.R.L. pelo trabalho prestado em prol da comunidade.-----

----- Em relação às justificações de falta, o Presidente da Mesa colocou a votação de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, a justificação de falta do Eleito Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU), do dia dezassete de outubro de dois mil e vinte um.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca questionou o motivo da falta.-----

---- O Presidente da Mesa referiu que a justificação tinha sido feita por motivos pessoais.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Carlos Vieira referiu que a data de Instalação dos Órgãos tinha coincidido com um convite para realização de um concerto em Olivença.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Deputados Municipais Carmen Estorrica, Carlos Vieira, José Cardoso, João Talhinhos, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Francisco Manteigas, Inês Correia, António Martins, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas, e uma abstenção do Deputado Municipal Agostinho Arranca, justificar a falta do Eleito Carlos Fernando Salomé Vieira, do dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um.-**

----- **2.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OCORRIDA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021 – APROVAÇÃO.**-----

---- O Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição para discussão da aprovação da Proposta da Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um, ocorrida no dia trinta de setembro.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação da Ata da



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um, ocorrida no dia trinta de setembro, chamando a atenção que de acordo com o novo CPA – Código de Procedimento Administrativo, apenas os Deputados Municipais que estiveram presentes na Sessão, poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, apenas os Deputados Municipais Carmen Estorrica, Carlos Vieira, Francisco Manteigas e José Cardoso participaram nesta votação.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e um, ocorrida no dia trinta de setembro.** -----

---- **3.º PONTO - PROPOSTA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA, OCORRIDA A 17 DE OUTUBRO DE 2021 – APROVAÇÃO.**-----

---- O Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição para discussão da aprovação da Proposta da Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação da Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um, chamando a atenção que de acordo com o novo CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, o Deputado Municipal Carlos Vieira não participou nesta votação.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e um.** -----

---- **4.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

DO MUNICÍPIO NOS CONGRESSOS DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – MANDATO 2021-2025, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

---- Nos termos do n.º 2, do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, deverão ser eleitos dois membros efetivos, sendo um deles o Presidente da Assembleia ou o seu substituto e outro um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente.-----

---- **O Presidente da Assembleia Municipal como Membro Eleito efetivo, designou a Primeira Secretária Maria Madalena Cupertino Osório de Barros como seu substituto.**-----

---- Relativamente à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, e suplente para representação do Município nos Congressos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi apresentada pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas a Lista da Bancada do Movimento por Vila Viçosa: “ Efetivo – a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Maria Paula Vilela Severino Queiroz e como suplente o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas Luís Paulo Pardal Serra”, conforme documento anexo sob o número 3 (três) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura da Lista apresentada, colocou-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou a Proposta apresentada pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa, como “Proposta A”.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos, tendo obtido a “Proposta A” 13 (treze) votos, e o registo de 5 (cinco) votos em branco.-----

---- Foi aprovada por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Assim, foi eleito pela Assembleia Municipal de Vila Viçosa, para representação do Município



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

nos Congressos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no Mandato 2021-2025, a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Maria Paula Vilela Severino Queiroz, sendo o seu suplente o Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas, Luís Paulo Pardal Serra.-----

---- **5.º PONTO - ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL MANDATO - 2021-2025**, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

---- De acordo com o disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Assembleias Municipais a eleição dos Membros para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.-----

---- A eleição ocorre em cada Assembleia Municipal pelo Colégio Eleitoral constituído pelo conjunto dos membros eleitos diretamente, mediante apresentação de listas, que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número 2, do Artigo 83.º, do mesmo diploma, e que devem apresentar pelo menos um suplente.-----

---- Assim, relativamente à eleição dos Membros da Assembleia Municipal de Vila Viçosa para representação na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, foram apresentadas duas Propostas:-----

---- Foi apresentada pelo Deputado Municipal Mário Palma a Proposta da Bancada do Movimento por Vila Viçosa: “1.º efetivo – Joaquim António Mourão Viegas, 2.º efetivo – António Pereira Martins e suplente Francisco António Canhoto Manteigas”, conforme documento anexo sob o número 4 (quatro) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- Foi apresentada pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca a Proposta da Bancada do PS: “1.º efetivo – Agostinho Luís da Costa Arranca, 2.º efetivo – João José Ratado Talhinhos e suplente Pedro Miguel Ventura Ribeiro”, conforme documento anexo sob o número 5 (cinco) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura das Propostas apresentadas, designou como “Proposta A” a Proposta da Bancada do Movimento por Vila Viçosa e como “Proposta B” a Proposta da



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Bancada do PS, colocando-as a votação para entrada na Mesa.-----

---- Postas a votação, foi aprovado por unanimidade a sua entrada na Mesa.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto as Propostas A e B.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 14 (catorze) votos, tendo obtido a “Proposta A” 7 (sete) votos, a “Proposta B” 6 (seis) votos e o registo de 1 (um) voto em branco.-----

---- Assim, segundo o sistema de representação proporcional e o método de media mais alta de Hondt, foram eleitos os representantes para Assembleia Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC no Mandato 2021-2025, os seguintes membros:-----

---- Como primeiro efetivo o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas;-----

---- Como segundo efetivo o Deputado Municipal Agostinho Luís da Costa Arranca;-----

---- E como suplente o Deputado Municipal António Pereira Martins.-----

---- **6.º PONTO - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE ÉVORA - MANDATO 2021-2025**, nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 26 de junho.-----

---- Onde se lê “na alínea b), do Artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 36/2014, de 26 de junho” deverá ler-se “na alínea b), do Artigo 2.º, da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho”.-----

---- Foi apresentada pelo Deputado Municipal António Martins a **Proposta da Bancada do Movimento por Vila Viçosa**: “1.º efetivo – Joaquim António Mourão Viegas, 2.º efetivo – António Pereira Martins e suplente Francisco António Canhoto Manteigas”, conforme documento anexo sob o número 6 (seis) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- No uso da palavra o Vereador Vitor Mila informou que a Assembleia Distrital estava extinta.---

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca propôs que o ponto fosse agendado para uma próxima Sessão após informação jurídica.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que concordava com a



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

proposta efetuada pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca.-----

---- O Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta de retirar o Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais Carmen Estorrica, Carlos Vieira, José Cardoso, Agostinho Arranca, João Talhinhos, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Francisco Manteigas, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas, e 2 (duas) abstenções dos Deputados Municipais Inês Correia e António Martins, a entrada da Proposta na Mesa.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 8 (oito) a favor dos Deputados Municipais Carmen Estorrica, Carlos Vieira, José Cardoso, Agostinho Arranca, João Talhinhos, Helena Diogo, Pedro Ribeiro e Rui Costa, e com 10 (dez) abstenções dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, Inês Correia, António Martins, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas, aprovar a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos.**-----

---- **7.º PONTO - DESIGNAR ATÉ 5 REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - MANDATO 2021-2025,** nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, na sua atual redação.-----

---- Nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é designado pela respetiva Assembleia Municipal até cinco representantes das Freguesias do Concelho.-----

---- Relativamente à eleição dos Representantes das Freguesias do Concelho, para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi apresentada pela Deputada Municipal Inês Correia uma proposta pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa: os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa: o Presidente de Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

de Bencatel – José António Lopes Cardoso, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra, a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos e a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Maria Paula Vilela Severino Queiroz”, conforme documento anexo sob o número 7 (sete) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura da Lista apresentada, colocou-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação, foi aprovado por unanimidade a sua entrada na Mesa.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou a Proposta apresentada pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa, como “Proposta A”.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos, tendo obtido a “Proposta A” 18 (dezoito) votos.-----

---- Foi aprovada por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Assim, foram eleitos para a Composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Mandato 2021-2025, os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que a seguir se discriminam:-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra;-----

---- Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos;-----

Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Maria Paula Vilela Severino Queiroz.-----

---- **8.º PONTO – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS - MANDATO 2021-2025**, de acordo com a alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

atual redação;-----

---- De acordo com o estipulado na alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação (Regime Jurídico De Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos), para a composição dos Conselhos Cinegéticos é eleito um Autarca de Freguesia em Assembleia Municipal.-----

---- Relativamente à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, para a composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais, foi apresentada pela Deputada Municipal Inês Correia uma Proposta pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa: o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra, conforme documento anexo sob o número 8 (oito) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura da Lista apresentada, colocou-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação, foi aprovado por unanimidade a sua entrada na Mesa.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou a Proposta apresentada pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa, como “Proposta A”.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos, tendo obtido a “Proposta A” 16 (dezasseis) votos, e o registo de 2 (dois) votos em branco.-----

---- Foi aprovada por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Assim, foi eleito para a composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais no Mandato 2021-2025, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Luís Paulo Pardal Serra.-----

---- 9.º PONTO - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANDATO 2021-2025, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Janeiro, na sua atual redação, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.-

---- De acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, é eleito pela Assembleia Municipal, para integrar no Conselho Municipal de Educação, um Presidente de Junta de Freguesia em representação das freguesias do Concelho.-----

---- De acordo com a alínea b) do mesmo artigo e do Diploma supra referido, é representante efetivo o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Joaquim António Mourão Viegas.----

---- Quanto à eleição do Presidente de Junta de Freguesia, para completar a composição do mesmo de acordo com a alínea d) do mesmo artigo e do Diploma supra referido, foi apresentada pelo Deputado Municipal Luís Serra uma Proposta pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa: a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos, conforme documento anexo sob o número 9 (nove) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura da Proposta apresentada, colocou-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação, foi aprovado por unanimidade a sua entrada na Mesa.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou a Proposta apresentada pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa, como “Proposta A”.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos, tendo obtido a “Proposta A” 17 (dezassete) votos, e o registo de 1 (um) voto em branco.-----

---- Foi aprovada por escrutínio secreto a “Proposta A”.-----

---- Assim, para a composição do Conselho Municipal de Educação no Mandato 2021-2025, onde faz parte o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Joaquim António Mourão Viegas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

janeiro, na sua atual redação, foi eleita por escrutínio secreto a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Manuela de Jesus Pinto Raminhos, nos termos da alínea d), do mesmo número e artigo do mesmo Diploma Legal.-----

---- **10.º PONTO - ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - MANDATO – 2021-2025**, nos termos do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto;-----

---- De acordo com as alíneas c) e d) do n.º 1, do Artigo 3-B, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, integram na composição do Conselho Municipal de Segurança:-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal;-----

---- Os Presidentes das Juntas de Freguesia, em número a fixar pela Assembleia Municipal;-----

---- Assim, relativamente à composição do Conselho de Segurança, é representante nos termos da alínea c) do n.º 1, do Artigo 3-B, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Joaquim António Mourão Viegas, e nos termos das alíneas d) do Artigo 3-B, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, os Presidentes das Juntas de Freguesia.-----

---- Relativamente à eleição para a composição do Conselho Municipal de Segurança, foi apresentada pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas uma proposta pela Bancada do Movimento por Vila Viçosa: os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa: o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra, a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos e a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Maria Paula Vilela Severino Queiroz, conforme documento anexo sob o número 10 (dez) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Presidente da Mesa após leitura da Lista apresentada, colocou-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação, foi aprovado por unanimidade a sua entrada na Mesa.-----

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa colocou a votação por escrutínio secreto



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos para a proposta apresentada.-----

---- Assim, foi aprovada por escrutínio secreto a composição do Concelho Municipal de Segurança de Vila Viçosa no Mandato 2021-2025, onde faz parte o Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Joaquim António Mourão Viegas, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 3-B, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação e nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 3-B, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, na sua atual redação, todos os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, que a seguir se discriminam:-----

---- O Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

---- O Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra;-----

---- A Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos;-----

---- E a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Maria Paula Vilela Severino Queiroz.-----

---- **11.º PONTO – ELEIÇÃO PARA A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DO JÚRI NO PRÉMIO LITERÁRIO FLORBELA ESPANCA - MANDATO 2021-2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO FLORBELA ESPANCA.**-----

---- Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca em vigor no Município de Vila Viçosa, o Presidente do Júri é designado pela Assembleia Municipal.-----

---- Relativamente à eleição do Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca, Mandato 2021-2025, foi apresentada pela Deputada Municipal Maria Paula Queiroz a Proposta da Bancada do Movimento por Vila Viçosa: o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Dr. Tiago Passão Salgueiro, conforme documento anexo sob o número 11 (onze) e que faz parte integrante da Ata.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Não havendo mais propostas, o Presidente da Mesa designou-a como "Proposta A" colocando-a a votação para entrada na Mesa.-----

---- Posta a votação para entrada na Mesa, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a proposta a votação por escrutínio secreto.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa entregou os votos à Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos.-----

---- Após contagem dos votos efetuada em voz alta, foram apurados 18 (dezoito) votos, tendo obtido a "Proposta A" 18 (dezoito) votos.-----

---- Foi aprovada por escrutínio secreto a "Proposta A".-----

---- **Assim, foi eleito para Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2021-2025, o Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Dr. Tiago Passão Salgueiro.-**

---- Pelas 22h30m o Presidente da Mesa propôs um breve intervalo.-----

---- Pelas 22h50m o Presidente da Mesa reiniciou a Sessão com os Membros todos presentes, começando por agradecer ao Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Cardoso pelo café e bolos oferecidos durante o intervalo.-----

---- **12.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VIÇOSA - MANDATO 2021-2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2009, DE 18 DE FEVEREIRO, ALTERADA PELA LEI N.º 6/2012, DE 10 DE FEVEREIRO, QUE CRIA O REGIME JURÍDICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE;**-----

---- Nos termos da alínea b), do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, deverão ser eleitos na Assembleia Municipal, um membro de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal.-----

---- O Presidente da Mesa solicitou a cada Bancada que indicasse o seu representante para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa.-----

---- Quanto a este ponto foram registadas as seguintes intervenções:-----

---- O Deputado Municipal António Martins apresentou a proposta do Movimento por Vila Viçosa



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

ser representado pela Deputada Municipal Inês Catita Correia, no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa;-----

---- O Deputado Municipal Pedro Ribeiro apresentou a proposta da Bancada do PS ser representada pelo Deputado Municipal João José Ratado Talhinhos, no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, conforme documento anexo sob o número 12 (doze) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- O Deputado Municipal José Cardoso apresentou a proposta da Bancada da CDU ser representada pela Deputada Municipal Carmen de Jesus Estorrica Silva no Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa;-----

---- **Apresentadas as propostas de cada Bancada, a Assembleia Municipal designou como representantes para a composição do Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa, no Mandato 2021-2025 os seguintes Membros: -----**

----- **Pelo Movimento por Vila Viçosa a Deputada Municipal Inês Catita Correia.**-----

----- **Pelo PS o Deputado Municipal João José Ratado Talhinhos;**-----

----- **Pela CDU a Deputada Municipal Carmen de Jesus Silva Estorrica.**-----

---- **13.º PONTO – DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE VILA VIÇOSA - MANDATO 2021-2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 21.º, DO DECRETO-LEI N.º 115/2006, DE 14 DE JUNHO.**-----

---- Nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho e de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 7.º do Regulamento do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa, integram na sua composição como entidades aderentes as Juntas de Freguesias do respetivo Concelho, representadas pelos seus Presidentes de Junta de Freguesia e como entidade participante a Assembleia Municipal.-----

---- Relativamente à designação dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa, foi apresentada pelo Presidente da Mesa a proposta de designar os quatro Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- **Havendo uma decisão unânime por parte da Assembleia Municipal quanto à proposta**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

apresentada, foram designados para integração na composição do CLASVV - do Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa, os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Vila Viçosa, a seguir discriminados:-----

---- O Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel – José António Lopes Cardoso;-----

O Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas – Luís Paulo Pardal Serra;-----

---- A Presidente de Junta de Freguesia de Pardais – Manuela de Jesus Pinto Raminhos;-----

---- E a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Maria Paula Vilela Severino Queiroz.-----

---- **14.º PONTO - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – CPCJ DE VILA VIÇOSA – MANDATO 2021-2025.**-----

---- Antes da votação deste ponto, o Presidente da Mesa, informou através do ofício recebido da Comissão de Crianças e Proteção de Jovens do Concelho de Vila Viçosa, no dia quatro de novembro do corrente, onde foi solicitado pela mesma a designação de um elemento por parte desta Assembleia Municipal, devido ao término de mandato da Dr.ª Telma Maria Lázaro Caeiro. --

---- Foi ainda recebida a correção ao ofício supra, na presente data, quanto à data de designação do Dr. Pedro Santos Coelho Madureira, a qual foi distribuída por todo o Plenário. -----

---- Tornando-se necessária a designação de um novo elemento, nos termos da alínea I), do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto, e pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, a Lei n.º 23/2017 de 23 de maio e a Lei n.º 26/2018 de 5 de julho, foi sugerido pela C.P.C.J. de V.V. – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, nomear o Senhor Padre Luís Filipe Cardoso Fernandes, para ocupar o respetivo cargo.-----

---- O Presidente da Mesa colocou a votação a sugestão apresentada pela C.P.C.J. de V.V. – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, de nomear como membro o Senhor Padre Luís Filipe Cardoso Fernandes.-----

---- **Posta a votação a sugestão apresentada, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, nomear o Senhor Padre Luís Filipe Cardoso Fernandes, nos termos da alínea I), do**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

artigo 17.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a Lei n.º 23/2017 de 23 de maio e a Lei n.º 26/2018 de 5 de julho), para integração como Membro na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa.-----

---- 15.º PONTO – COMPROMISSOS PLURIANUAIS - APROVAÇÃO.-----

---- O Presidente da Mesa iniciou por esclarecer que para este ponto, tinham sido apresentados três compromissos plurianuais para aprovação, propondo a sua votação em conjunto:-----

-- 1. Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS entre o Município de Vila Viçosa, a Associação Nacional das Farmácias e a FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.;-----

-- 2. Adesão ao Programa Regime de Fruta Escolar - Ano Letivo 2021/2022;-----

-- 3. Protocolo entre o Município de Vila Viçosa e a Rodoviária do Alentejo, S.A., referente a Circuito de Transportes Escolares Vila Viçosa – S. Romão, assinado em 06 de Novembro de 2015.-

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 15.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que a Bancada do Partido Socialista iria votar favoravelmente aos compromissos plurianuais apresentados, no entanto fez uma chamada de atenção relativamente às medidas de acompanhamento da fruta escolar que é um aspeto muito importante e estão previstas mas nem sempre é feito da melhor forma. Relativamente ao Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe, apesar de o Centro de Saúde estar capaz de garantir o mesmo tipo de serviço, com este Protocolo as pessoas residentes nas freguesias também poderão usufruir, devido à falta de transporte para deslocação à sede do Concelho.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que tomou nota das considerações feitas pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas propôs a votação das três propostas em conjunto.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica questionou se as verbas quanto à Fruta Escolar tinham sido cabimentadas.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal respondeu que as verbas tinham sido cabimentadas de acordo com as propostas dos Serviços. Se houver necessidade de cabimentar mais verbas, será já competência da Câmara Municipal essa decisão, se próximo ponto da ordem de trabalhos for aprovado.-----

---- O Presidente da Mesa propôs a votação as três Propostas em conjunto.-----

---- Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Assim, foi deliberado o seguinte:-----

---- **1.** Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“4.º Ponto – Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS entre o Município de Vila Viçosa, a Associação Nacional das Farmácias e a FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.**-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- Tratando-se da assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do artigo 3.º, da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

---- O Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, propõem enviar para a Assembleia Municipal, o Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

entre o Município de Vila Viçosa, a Associação Nacional das Farmácias e a FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., para aprovação por este Órgão, e dar poderes ao Presidente para assinar o Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS.” -----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- **A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual respeitante ao Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS entre o Município de Vila Viçosa, a Associação Nacional das Farmácias e a FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., e dar poderes ao Presidente para assinar o Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS, conforme o disposto na Informação n.º 212/2021, de vinte e sete de outubro, da Divisão de Administração Geral e Finanças, da Câmara Municipal de Vila Viçosa.** -----

---- **2.** Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“12.º Ponto – Compromissos Plurianuais.**-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- “Tratando-se da assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do artigo 3.º, da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

---- O Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, propõem enviar para a Assembleia Municipal, Aderir ao Programa Regime de Fruta Escolar - Ano letivo 2021/2022, para aprovação por este Órgão.”-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual respeitante à Adesão ao Programa Regime de Fruta Escolar - Ano letivo 2021/2022, conforme o disposto na Informação n.º 177/2021, de seis de outubro, da Divisão de Administração Geral e Finanças – Setor de Ação Social e Saúde, da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

----3. Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“12.º Ponto – Compromissos Plurianuais.-----**

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- Tratando-se da assunção de despesa com carácter plurianual conforme definido na alínea b), do artigo 3.º, da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro), está sujeita a autorização prévia, do Órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-- O Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, propõem enviar para a Assembleia Municipal, o Protocolo celebrado entre o Município de Vila Viçosa e a Rodoviária do Alentejo, S.A., referente a Circuito de Transportes Escolares Vila Viçosa – S. Romão, assinado em 06 de Novembro de 2015, para aprovação por este Órgão.”-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual respeitante ao Protocolo entre o Município de Vila Viçosa e a Rodoviária do Alentejo, S.A., referente a Circuito de Transportes Escolares Vila Viçosa – S. Romão, assinado em 06 de Novembro de 2015, conforme o disposto na Informação n.º 186/2021, de catorze de outubro, da Divisão de Administração Geral e Finanças – Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto, da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 16.º Ponto.-----

---- 16.º PONTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2021.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- “13.º Ponto – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2021.-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõe:-----

-- Considerando que por força do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada e publicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-- Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na redação fixada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na redação do Dec. Lei n.º 99/2015, de 02 de Junho.-----

---- Nos termos dos considerandos expostos, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança propõe:-----

-- 1- Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais até final ao ano de 2021 pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-
 -- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2 - Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3 - Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c), do n.º 1, do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

-- 4 - Que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----

-- 5 - Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- A proposta deu entrada na mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação, a Autorização Prévia Genérica favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais até ao final de 2021, pela Câmara Municipal, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:-----

---- A autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais até final ao ano de 2021 pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2 - Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3 - Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c), do n.º 1, do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

-- 4 - Em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 17.º Ponto.-----

---- **17.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2022.**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“6.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2022.**-----

---- Foi presente uma proposta designada como **Proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- “ O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, dispõe no seu artigo 1º. que *“O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”*.-----

-- O número 1, do artigo 112.º da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como se segue:-----

-- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013 – 31/12);-----

-- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Lei nº. 7-A/2016, de 30/03).-----

-- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº. 1 supra.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- A taxa de 0,8% (IMI) - 2021 – prédios rústicos;-----
- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20€; dois dependentes - 40€; três ou mais dependentes -70€.-----
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----
- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.-----
- Após as deliberações dos órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2021, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão eletrónica de dados.-----
- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----
- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para os prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----
- A taxa de 0,8% para prédios rústicos; -----
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º. 3 do artigo 112.º, que dispõe que “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º. 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----
- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

-- Número de dependentes a cargo-----	Dedução Fixa (em €)-----
-----1-----	20-----
-----2-----	40-----
-----3 ou mais-----	70-----

---- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila.-----

---- Foi aprovada a Proposta A com três votos.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca apresentou uma Proposta da Bancada do Partido Socialista que se transcreve na íntegra, conforme o documento sob o número 13 (treze) que se anexa e faz parte integrante da Ata:-----

-- “ Atendendo a que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, prevê que as taxas de imposto municipal serão de 0,8% para prédios rústicos, de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos e que compete à Assembleia Municipal fixar, em cada ano, a taxa a aplicar dentro do intervalo referido; atendendo a que importa dar um sinal de apoio às famílias que decidiram estabelecer a sua habitação no nosso território, de apoio ao investimento na recuperação de prédios devolutos e degradados; de apoio às famílias mais numerosas, logo com maior despesas familiares; o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, faz a seguinte proposta para o ano de 2022:-----

---- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para os prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

---- A taxa de 0,8% para prédios rústicos; -----

---- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----

---- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a "Proposta A" a do Executivo, e a "Proposta B" a da Bancada do PS.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a "Proposta A" 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a "Proposta B" com 8 (oito) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhas, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a "Proposta A", ou seja:-----

---- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021, para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

---- A taxa de 0,8% (IMI) - 2021 – prédios rústicos;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20€; dois dependentes - 40€; três ou mais dependentes - 70€.

---- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados.

---- No uso da palavra o Deputado Municipal João Talhinhos, proferiu uma Declaração de Voto Vencido da Bancada do Partido Socialista, conforme documento que se junta em anexo sob o número 14 (catorze), e que faz parte integrante da Ata.

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que não iria comentar a Declaração de Voto Vencido proferida, acrescentando apenas que o que tinha sido proposto para o IMI familiar tinha sido idêntico ao proposto pela Câmara Municipal, não discordava com a apresentação de propostas mas tinham de ser sérias.

---- No uso da palavra o Deputado João Talhinhos referiu que discordava com a intervenção feita pelo Presidente da Câmara Municipal após a sua Declaração de Voto Vencido, questionando-o se não o achava sério.

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Inês Correia reiterou que as propostas apresentadas quanto às famílias eram iguais, ou seja não iriam prejudicar as famílias numerosas.

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 18.º Ponto.

---- **18.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2022;**

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- "7.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2022.-----

---- Foi presente uma proposta designada como Proposta A, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- "O artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, define as condições da participação variável dos municípios no IRS.-----

-- O nº. 1 do referido artigo estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº. 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do nº. 2 do artigo 69.º".-----

-- O nº. 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa participação "(...) de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos".-----

-- O nº. 4 do mesmo artigo refere ainda que "(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no nº. 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo rendimentos do ano imediatamente anterior (...)".-----

-- Tendo em conta que o nº. 3 do artigo supra determina que "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

municípios”, é necessário deliberar sobre a percentagem da coleta do IRS que o município pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- A participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

-- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.-----

-- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila, uma proposta alternativa designada como Proposta B, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----

-- “Os Vereadores Vitor Mila e Anabela Consolado propõem:-----

-- 1. Aprovar para o ano de 2022 uma percentagem de Participação Variável no IRS correspondente a 3% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho.-----

-- 2. Enviar à Assembleia para aprovação.”-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila.-----

---- Foi aprovada a Proposta A com três votos.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Rui Costa apresentou uma proposta da Bancada do Partido Socialista que se transcreve na íntegra, conforme o documento que se anexa sob o número 15 (quinze) e faz parte integrante da Ata:-----

-- “Atendendo a que a legislação em vigor define a participação variável dos municípios no IRS até 5%; atendendo a que a mesma legislação prevê que caso a percentagem deliberada pelo



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

município seja inferior à taxa máxima, o produto dessa diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor dos contribuintes; atento à necessidade de dar um sinal sobre a necessidade de aliviar a carga fiscal sobre as famílias para além de que diferença será acrescentada à dedução à coleta dos cidadãos calipolenses (artigo 78.º, n.º 4 do Código do IRS); o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propõe a aprovação de uma taxa de participação variável no IRS de 3% para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Vila Viçosa.”-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada do PS.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” com 8 (oito) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhas, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

---- Aprovar para o ano de 2022, a participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca, proferiu uma Declaração de Voto Vencido da Bancada do Partido Socialista, conforme documento que se junta em anexo sob o número 16 (dezassexis), e que faz parte integrante da Ata.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas proferiu a seguinte Declaração



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

de Voto: “ Relativamente ao que foi aqui dito e apresentado pelo Partido Socialista, o que tinha a dizer é que a diferença era de 1%. Os mais necessitados, não pagam IRS e esse 1% de diferença, desde que seja bem gerido poderá ajudar outras pessoas. Portanto digamos que isto é normal, é saudável que hajam estas diferenças, mas também não podemos partir do princípio que é toda a gente prejudicada por essa situação. Há sempre maneiras diferentes de ver as coisas.”-----

---- O Presidente da Mesa esclareceu que tinha permitido esta intervenção para que as pessoas tivessem as informações possíveis, não para entrar em choques, é só a questão da leitura ser diferente da posição tomada pelo PS, por isso foi dada a palavra ao Deputado Municipal Francisco Manteigas.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que discordava com a intervenção feita pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas, pois existe um período próprio destinado para a discussão das propostas apresentadas para o ponto, e não agora, após ter sido proferida uma Declaração de Voto Vencido.-----

---- O Presidente da Mesa referiu que concordava, pelo que alertou os Membros Municipais para respeitarem os tempos de discussão dos Pontos.-----

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 19.º Ponto.-----

---- 19.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO DE 2022.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- “8.º Ponto – Derrama para o ano de 2022.-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

-- "O n.º1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de "lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. --

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

---- A Câmara Municipal aprove o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2021, a uma taxa normal de 1,5%.-----

---- Propõe-se ainda que:-----

---- A Câmara Municipal delibere, conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

---- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro do respetivo período de tributação.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."-----

---- Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação do lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2021, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

---- Colocada a proposta a votação pela Assembleia Municipal, a mesma deliberou por unanimidade, aprovar o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2021, a uma



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

---- Continuando, o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 20.º Ponto.-----

----- 20.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2022.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- “9.º Ponto – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022.-----

-- Foi presente uma proposta designada como Proposta A, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

-- “A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.-----

-- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- Para o ano 2022 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem (0,25%), devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.-----

-- Após a deliberação deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL***Um fórum importante da democracia*

de comunicações eletrónicas em território nacional.”-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila, uma proposta alternativa designada como Proposta B, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----

-- “Os Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila propõem que se aprove a isenção na Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022”.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vitor Mila.-----

-- Foi aprovada a Proposta A com três votos.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca apresentou uma proposta da Bancada do Partido Socialista que se transcreve na íntegra, conforme o documento que se anexa sob o número 17 (dezassete) e faz parte integrante da Ata:-----

-- “Atendendo a que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelece a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente a direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas até 0,25%; atendendo à necessidade de dar um sinal sobre a necessidade de transformar o concelho de Vila Viçosa num concelho de alívio fiscal; atendendo a que os cidadãos já pagam IMI (rústico ou urbano) e muitas vezes os cabos e meios de suporte utilizam propriedade privada já sujeita a este imposto tendo, não raras vezes assumir despesas daí resultantes; o Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propõe a isenção desta taxa no nosso concelho.”-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

“Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada do PS.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 11 (onze) votos a favor dos Deputados Municipais José Cardoso, Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” com 7 (sete) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhos, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Carlos Vieira e Carmen Estorrica.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

---- Aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2022.-----

---- Pelas 23h45m o Deputado Municipal João Talhinhos ausentou-se da Sessão.-----

---- **21.º PONTO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO; PUBLICAÇÃO DO DESPACHO 9817-A/2021, DE 8 DE OUTUBRO; CIRCULAR N.º 76/2021/FD DE 11.10.2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- **“21.º Ponto - Descentralização no âmbito da Ação Social - Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; Publicação do Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro; Circular n.º 76/2021/FD de 11.10.2021.**-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata na qual se propõem:-----

---- “Assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto -



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, no ano de 2022.-----

---- Enviar à Assembleia Municipal.”-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro, Mónica Lobo e Anabela Consolado e 1 (um) voto contra do Vereador Vitor Mila.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca, em nome do Grupo do Partido Socialista, congratulou a decisão tomada pela Câmara Municipal de aprovar a transferência de competências na área da Ação Social, que como é do conhecimento de todos o Partido Socialista sempre foi favorável das transferências de competências para as autarquias locais. Aguardam com expectativa que a mesma proposta surja na matéria da área da Saúde e da Educação.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que na certidão proveniente da Câmara Municipal faltava referir a Declaração de Voto Vencido do Vereador Vitor Mila, propondo dar a palavra ao Vereador para informar sobre esta matéria. Quanto à questão da transferência de competências, é uma situação obrigatória a partir de março. Sempre foi contra esta delegação de competências da forma como está a ser feita pelo Governo, mas daqui a três meses infelizmente terão que ser aceites. Esta transferência proporcionou-se, porque consta uma tabela que poderá ser negociada se for aceite agora, e não deixar chegar à aceitação obrigatória. Na área da Educação já foi realizada uma reunião com os responsáveis e se não fosse a queda do Governo, já tinha sido agendada uma reunião com a Senhora Secretária de Estado a fim de ser negociada. Quanto à área da Saúde irá ocorrer muito brevemente uma reunião com a ARS, para ver até onde se poderá negociar antes das competências serem transferidas para a Câmara Municipal. Terminando, referiu que mesmo não concordando, pensa que é mais benéfico aceitar nesta altura do que daqui a três meses por imposição.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Vereador Vitor Mila.-----

---- No uso da palavra o Vereador Vitor Mila esclareceu que esta certidão não era considerada



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

válida, porque não tinha a sua Declaração de Voto Vencido, pelo que a proferiu para sanar a certidão emitida: *"Eu votei contra esta aceitação de delegação de competências na área da ação social neste momento, porque considero que os valores que vêm aqui referidos e transferidos para o Município são manifestamente insuficientes, para fazer face às despesas e aos trabalhos que vão recair em cima do Município em matéria de ação social 43.000,00€ (quarenta e três mil euros) que é aquilo que o Governo vai dar ao Município de Vila Viçosa para ficar com todas as competências na área da ação social e nem mais um cêntimo nas instalações, nem em pessoal, nem meios técnicos, para fazer face a essas competências, considero eu que é muito mau negócio para o Município de Vila Viçosa. Não chega quase sequer para contratar um técnico superior para fazer face a esta transferência de competências."*-----

---- O Presidente da Mesa agradeceu ao Vereador Vitor Mila pela sua postura, por ter sanado esta situação e se poder colocar a votação este ponto.-----

---- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa pôs a votação a proposta de assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, no ano de 2022.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 14 (catorze) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas, 2 (dois) votos contra dos Deputados Municipais Carmen Estorrica e Carlos Vieira, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal José Cardoso, assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, no ano de 2022. O Deputado Municipal João Talhinhas não estava presente aquando da votação deste ponto.**-----

---- **O Deputado Municipal José Cardoso proferiu a seguinte Declaração de Voto: " Eu sou**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

favorável à transferência de competências tanto para as Câmaras Municipais como para as Juntas de Freguesia, no entanto também considero que os valores em causa ficam muito aquém das necessidades do Município. Daí a minha posição na votação. Sou favorável à transferência de competências, mas acho que o valor em causa devia ser muito superior face às necessidades que nós temos".-----

---- Pelas 22h50m o Deputado Municipal João Talhinhos regressou à Sessão.-----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Municípes para este Período.-----

----- ENCERRAMENTO -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 23h55m, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada por, Patrícia Isabel Ventura Mamede, Patrícia Isabel Ventura Mamede, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, através do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, bem como os elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim António Mourão Viegas

A Primeira Secretária, Patrícia Isabel Ventura Mamede

A Segunda Secretária, Manuela Acciaio de Figueiredo